



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 106/2026

16 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 035/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

NILTON AUGUSTO
ALVES
FILHO:33651757846

Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO:33651757846
Dados: 2026.04.16 16:50:28
-03'00

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 180/2026
Protocolado às fls. 048
16 de 04 de 2.026

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 035/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), para Construção da ETA – Estação de Tratamento de Água.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1294.0000 CONSTRUÇÃO DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONV. Nº 949329/23

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.152.697,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 47.303,00 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, o valor de R\$ 1.152.697,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo do Contrato de Repasse nº 949329/2023, celebrado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Viradouro, para execução de Ações Relativas ao Saneamento Básico; e o valor de R\$ 47.303,00 (quarenta e sete mil, trezentos e três reais), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 47.303,00 (FICHA 363)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 16 de abril de 2026.

NILTON
AUGUSTO ALVES
FILHO.33651752
846

Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES
Data: 2026.04.16
16:51:22 -03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à construção da ETA – Estação de Tratamento de Água, relativa ao Contrato de Repasse nº 949329/2023, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Viradouro, para execução de ações relativas ao saneamento básico.

É válido ressaltar que, apesar de o referido contrato ter sido assinado no ano de 2023, a atual gestão (2025–2028) empreendeu diversas ações para viabilizar a efetiva execução da obra, de grande relevância para o Município. Diante da possibilidade de perda do contrato por decurso de prazo e pendências técnicas, foram realizados trabalhos técnicos no montante de R\$ 123.970,00 (vinte mil reais), além de diversos contatos e articulações institucionais.

Destaca-se, ainda, a atuação junto ao Deputado Federal Baleia Rossi, que, por meio de emenda parlamentar e mediante articulação política, contribuiu decisivamente para que o recurso fosse mantido e, finalmente, disponibilizado ao Município.

Dessa forma, evidencia-se que a concretização desta importante obra somente se tornou possível em razão do esforço conjunto e contínuo da atual gestão, evitando-se a perda de recursos públicos relevantes e assegurando avanços significativos na área de saneamento básico.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 16 de abril de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES
Assinado de forma digital por
NILTON AUGUSTO ALVES
FILHO:33651757846
Data: 2026.04.16 16:51:43
-03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL